



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 07

Pregão Eletrônico nº 02/2018  
Processo nº 09100.000208/2017-21

Trata-se dos questionamentos encaminhados, tempestivamente, pelo correio eletrônico [licitacao@wts.adm.br](mailto:licitacao@wts.adm.br), referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2018, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional para a Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

2. O questionamento apresentado:

1. Tem o que traz o item "7.5.1 o lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo", tem em vista que não será aceito propostas com mais de duas casas decimais, será aceito valor total para o item 3 e 4 de R\$ 0,01 ou seja ficaria:

Item 3 total de R\$ 0,01 ( $0,01/291=0,00003$  - gerando um valor unitário de 0,00003

Item 4 total de R\$ 0,01 ( $0,01/30=0,003$  - gerando um valor unitário de 0,003

Ou seja considerando menor valor unitário para o agenciamento igual a R\$ 0,01?

3. Esclarecimento da FUNAG:

1. Em resposta ao item 1, não serão aceitos valores igual a zero para os itens 3 "Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional" e 4 "Prestação de serviço de emissão de seguro de assistência em viagem internacional" constantes da Proposta de Preços, Anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018, bem como, considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Fundação foi de 2 (duas) casas decimais, será aceito na proposta de preços valores com 2 (duas) casas decimais, em conformidade com o item 6.6 do Edital.

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Equipe Pregoeiro  
Fundação Alexandre de Gusmão